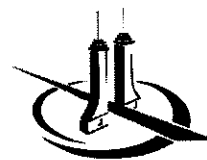




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Celso Duarte

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei 062/2021, protocolo nº 000604/2021/LEG.

Procedência: Poder Executivo

Relator: Celso Duarte

Assunto: “Inclui Programa e Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, de que trata a Lei n.º 5.171/2020.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Inclui Programa e Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, de que trata a Lei n.º 5.171/2020.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo permitir a execução, no exercício de 2021, na Unidade Gestora: 07.03 – Fundo Municipal de Saúde: Programa: 1563 – Apoio financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, com o objetivo de apoiar a entidade através de repasse financeiro, diante da grave crise enfrentada pelo HSCCU que impõe ao Município o apoio de recursos para garantir o seu funcionamento, principalmente dos serviços básicos de saúde e demandas estruturais do nosocômio.